



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.:

<b>ISSM</b>	
Proc. N.º	340/2021
FOLHA N.º	40
DATA	16/12/21
2637-3680	
ASS. E MATRÍCULA	

**ATO N.º 081/2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0340/2021, datado de 16/12/2021.

**RESOLVE:**

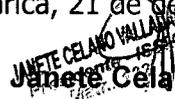
**Art. 1º** - Aposentar a servidora **GENICE MALDONADO DA SILVA**, na modalidade Invalidez Proporcional, no cargo de Professor docente II, Classe B, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05803, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 41/03) c/c art. 6º "A" da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 16/12/2021, com proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	Proporção	Fundamentação Legal	Valor
Proventos Básicos	100%	R\$ 3.474,09/6.841 dias	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19/17.	2.170,43
Regência de Classe	3% S/B	R\$ 104,22/6.841 dias	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	65,11
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)	25% S/B	R\$ 868,52/6.841 dias	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	542,60
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior)	3% S/B	R\$ 104,22/6.841 dias	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	65,11
Adicional de Qualificação	8% S/B	R\$ 277,93/6.841	Lei Complementar nº 161/07 c/c Dec. 504/08.	173,63
<b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS</b>				<b>3.016,88</b>

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16/12/2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de dezembro de 2021.

  
**Janete Celano Valladão**  
**Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM